



**FACULDADE DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL PET/MEC Nº 11 de 10 de janeiro de 2017
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
-PET/CONEXÕES DE SABERES: ACESSO E SUCESSO NO ENSINO
SUPERIOR (PET ACESSO)
(Retificado em 25/05/2017)**

A coordenadora/tutora Profa. Dra. Rosana Heringer, do Programa de Educação Tutorial “**PET/Conexões de Saberes – Acesso e Sucesso no Ensino Superior**”, no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção de bolsistas baseado nos termos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.

1. DO PROJETO

O Projeto de Educação Tutorial “PET/Conexões de Saberes – ACESSO” da Universidade Federal do Rio de Janeiro foi aprovado pelo Edital **PET/MEC nº 11 de 10 de janeiro de 2017** – Projeto: Desafios para o Acesso e Sucesso no Ensino Superior. O PET/Conexões de Saberes contará com a participação exclusiva de **Estudantes Universitários de Origem Popular (EUOP)**. O conceito EUOP considera a renda familiar, o local de moradia, a escolaridade dos pais, a proveniência escolar (preferencialmente oriundo da rede escolar pública) e ter sido o primeiro representante da família a ingressar na universidade pública.

Sob a orientação da coordenadora/tutora serão desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo atividades permanentes de oficinas, seminários e participação em eventos acadêmicos/ científicos específicos relacionados à temática do projeto com estudantes dos cursos de licenciatura da UFRJ, notadamente as licenciaturas na área de Ciências Humanas, destinadas a ampliar os conhecimentos acadêmicos e a vivência da experiência universitária dos mesmos.

Todas essas atividades serão acompanhadas/avaliadas pelo Comitê Local de Acompanhamento (CLA) da UFRJ e pela Secretaria de Educação Superior (SESu), e Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC. Os objetivos do Programa de Educação Tutorial e as atribuições do aluno bolsista podem ser obtidos no Manual Básico de Orientações do MEC (<http://sigpet.mec.gov.br/>).

1.1 DOS OBJETIVOS

1.1.1 OBJETIVO GERAL

Desenvolver estratégias institucionais que garantam a permanência e plena afiliação institucional dos estudantes de origem popular, pretos e pardos e cotistas na UFRJ, bem

como a divulgação das estratégias de acesso e permanência no ensino superior para jovens de comunidades populares no Rio de Janeiro.

1.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Contribuir para a formação política e acadêmica dos estudantes de origem popular na UFRJ;
- II. Desenvolver ações de pertencimento com dimensões de gênero, raça, etnia, classe e regionalidades a partir das estratégias propostas para ensino, extensão e pesquisa articuladas entre si;
- III. Garantir um espaço de trocas e debates permanente sobre as questões de acesso e permanência de estudantes universitários de origem popular;
- IV. Combinar as ações de permanência com atividades de pesquisa-ensino-extensão que busquem relações com os espaços comunitários, fortalecendo os vínculos entre Universidade e Comunidade;
- V. Ampliar o conhecimento dos bolsistas sobre as desigualdades presentes na educação brasileira, em especial no acesso ao ensino superior;
- VI. Dialogar com estudantes de ensino médio de um bairro popular (Cidade de Deus) sobre expectativas e estratégias de acesso ao ensino superior;
- VII. Conhecer e ser capaz de analisar adequadamente os principais indicadores sobre acesso ao ensino superior;
- VIII. Conhecer e analisar as principais políticas de ampliação do acesso ao ensino superior no Brasil;
- IX. Pesquisar e analisar a situação de desigualdade de oportunidades educacionais na Cidade de Deus, especificamente no âmbito do ensino médio, com ênfase nas diferenças e hierarquias entre as escolas da região que recebem os estudantes da comunidade;
- X. Elaborar e desenvolver conjuntamente atividades de divulgação dos mecanismos de acesso ao ensino superior para os estudantes de ensino médio da Cidade Deus;
- XI. Desenvolver materiais de divulgação sobre as principais formas de acesso às instituições de ensino superior públicas no Rio de Janeiro, com ênfase na UFRJ;
- XII. Desenvolver a capacidade de comunicação oral e escrita dos estudantes;
- XIII. Estimular a elaboração de monografias sobre temas relacionadas ao acesso e permanência no ensino superior;
- XIV. Combinar as ações de permanência com atividades de pesquisa-ensino-extensão que busquem relações com os espaços comunitários, fortalecendo os vínculos entre Universidade e Comunidade.

1.2 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- I. Reuniões e plantões semanais a serem realizados nos *campi* da Ilha do Fundão bem como da Praia Vermelha, em regime de alternância;
- II. Elaboração de plano de estudos semestral, relatório semestral e outros a serem definidos junto à tutoria do projeto em consonância com as Resoluções nº 976/2010 e 343/2013;
- III. Levantar informações sobre a expectativa de ingresso no ensino superior dos estudantes do Colégio Estadual Pedro Aleixo, na Cidade de Deus, buscando inclusive comparar se houve mudança neste padrão de expectativa em comparação com as informações obtidas em pesquisa realizada em 2012;
- IV. Planejar e realizar oficinas de informação e formação com alunos do ensino médio do Colégio Estadual Pedro Aleixo na Cidade de Deus sobre modalidades de acesso ao ensino superior. Serão oferecidas oficinas de sensibilização e informação sobre o

sistema de ensino superior e questões concretas tais como prazos, como fazer inscrição no ENEM, websites úteis para consulta etc.;

1.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET ACESSO;
- II. Realizar os procedimentos necessários à reavaliação e renovação de vinculação ao programa;
- III. Participar de todas as atividades programadas pela coordenadora/tutora;
- IV. Participar, durante a sua permanência no PET ACESSO, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- V. Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação, o que será avaliado pelo tutor;
- VI. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da UFRJ independente da área de formação, valorizando através da troca de saberes um contato de uma formação pluri/trans/interdisciplinar;
- VII. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um (01) trabalho acadêmico (pôster, paper, resumo expandido) individual e um (01) em grupo/dupla;
- VIII. Fazer referência a sua condição de bolsista PET/ Conexões de Saberes - PET ACESSO nas publicações e trabalhos apresentados;
- IX. Assinar e cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- X. Dedicar-se às atividades do PET ACESSO, com carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme item 2.2.8 do Manual Básico de Orientações no MEC;
- XI. **Não receber qualquer outro tipo de bolsa (exceto bolsa auxílio e/ou alojamento)**, conforme item 2.2.8 do Manual Básico de Orientações do MEC. (Em caso de desistência de bolsa de outra natureza, o candidato deverá apresentar termo de desistência da bolsa anterior).

1.3.1 DO ESTUDANTE NÃO-BOLSISTA

- I. Os estudantes não-bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção;
- II. Cada estudante não-bolsista fará jus a um certificado de participação no PET ACESSO após o tempo mínimo de **um (01) ano** de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela respectiva instituição de ensino superior e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas;
- III. O estudante não-bolsista terá prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET ACESSO Saberes à época da substituição.

2. DA BOLSA

- I- O estudante bolsista de grupo PET/ Conexões de Saberes - PET ACESSO receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, com duração de três (03) anos (podendo o/a estudante ter a bolsa revogada em caso de não cumprimento das atividades ou de ações não compatíveis com o Programa de Educação Tutorial conforme item 1.3 e observado o item 2.1). O valor da bolsa segue a Política Nacional de Bolsas de Iniciação Científica, conforme Manual de Orientações Básicas do Programa, item 2.2.8, nota 1 (<http://sigpet.mec.gov.br/>).

- II- O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET ACESSO após o tempo mínimo de **dois (02) anos** de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição.

1.1 DO DESLIGAMENTO

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I - Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II - Desistência;
- III - Rendimento escolar insuficiente, a ser avaliado pela tutora;
- IV - Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de graduação e de extensão;
- VI- Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria nº 976/2010;
- VII - Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ACESSO ou com o ambiente universitário.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **12 (doze) vagas** para o Projeto “Desafios para o Acesso e Sucesso no Ensino Superior – PET ACESSO”, a serem preenchidas **por estudantes com o perfil de EUOP e de cursos de licenciatura da UFRJ, notadamente as licenciaturas na área de Ciências Humanas.**

3.1 DOS REQUISITOS

- I. Ter o perfil conforme item 3;
- II. Integrar perfil sócio-econômico definido pelo PNAES (Dec. 7234 de 19/07/2010) de renda familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo;
- III. Ser preferencialmente oriundo da rede pública de ensino, com exceção de aluno que estudou na rede escolar particular/privada como bolsista em caráter integral;
- IV. Ser estudante regularmente matriculado/a em cursos de graduação da UFRJ, sem outra graduação;
- V. Não possuir vínculo empregatício, nem outra atividade remunerada respeitando o item 1.3;
- VI. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais as atividades do programa;
- VII. Não ser beneficiário(a) ou participar de qualquer outro tipo de bolsa/Projeto;
- VIII. Estar cursando entre o 1º e o 3º semestre letivo (Com exceção da primeira seleção do PET Acesso onde estudantes com experiência comprovada na temática do projeto também poderão ser selecionados, caso possuam os requisitos dispostos nos itens 3 e 3.1).

4. DAS INSCRIÇÕES

- I. Os/as interessados/as em candidatar-se ao programa PET ACESSO deverão Preencher o **formulário de inscrição online** no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSddK-IwFvbOi9h5CyEKpIFnWQq1v1EdBfkeIN06DTY5McZaQ/viewform>, que também estará disponível no site da Faculdade de Educação da UFRJ (<http://www.educacao.ufrj.br/>), no site da PR-5 (<http://www.extensao.ufrj.br>) e na página do **facebook do PET ACESSO** até a zero hora do último dia de inscrição;
- II. O período de inscrição é de **25 a 28 de maio de 2017, exclusivamente através do formulário eletrônico indicado no item anterior.**
- III. **A documentação comprobatória constante no item 4.1 deverá ser entregue no momento da entrevista.**

- IV. Apenas serão homologadas as inscrições que atendam os requisitos estabelecidos neste edital, incluindo o preenchimento completo do formulário de inscrição;
- V. A divulgação da homologação das inscrições será feita no dia 25/05/2017 através do site da Faculdade de Educação e na página do facebook do PET ACESSO;

4.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO (a serem entregues no momento da entrevista):

- I. Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- II. Comprovante de matrícula;
- III. Comprovação de renda familiar;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Declaração de não possuir vínculo empregatício;
- VI. Declaração de disponibilidade para dedicar 20 horas semanais as atividades do programa;
- VII. Declaração de não ser beneficiário(a) ou participar de qualquer outro tipo de bolsa/Projeto (**exceto bolsa auxílio e/ou alojamento, neste caso deve declarar o a natureza do auxílio**)

5. DA SELEÇÃO

Todas as etapas do processo seletivo serão coordenadas pela coordenadora/tutora do grupo PET/ Conexões de Saberes – PET ACESSO Prof.^a Dr.^a Rosana Heringer. O processo seletivo ocorrerá na Faculdade de Educação da UFRJ, campus da Praia Vermelha (Avenida Pasteur, nº 250 – Rio de Janeiro – RJ), em **salas e horários a serem informadas na homologação da inscrição**.

- I. Serão consideradas: a) Avaliação da documentação e ficha de inscrição; e b) Entrevista;
- II. Servirão como critérios complementares para avaliação os propósitos e o perfil acadêmico do candidato, sua disponibilidade de horário e sua adequação à filosofia dos grupos PET/Conexões de Saberes, conforme manual MEC/SESu/Secad, disponível em <http://sigpet.mec.gov.br/>;
- III. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela tutora do Programa PET ACESSO, não cabendo nenhum tipo de recurso.

5.1. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
1. Lançamento do Edital	19/05
2. Inscrições	25/05 a 28/05
3. Avaliação das inscrições	29/05
4. Homologação das Inscrições	29/05
5. Entrevistas	30/05 às 09h
6. Resultado Final	31/05

- I. **O resultado final será encaminhado por e-mail e divulgado no site da Faculdade de Educação e na página do facebook do PET ACESSO.**
- II. Serão considerados aprovados(as) os/as primeiros(as) 12 (doze) colocados, e serão considerados aptos(as) para constituírem o cadastro de reserva os candidatos(as) que obtiverem média final mínima de 7,0 (sete) pontos;

- III. A concessão da bolsa seguirá a ordem de aprovação e as condicionalidades dispostas nos itens 3 e 3.1;
- IV. Em caso de empate se seguirá a ordem em que estão dispostos os requisitos no item 3.1;
- V. Em caso de não preenchimento das vagas será procedido outro processo seletivo;
- VI. **Os/as candidatos(as) que não comparecerem no dia, horário e local marcado para realização da entrevista serão automaticamente eliminados(as), não cabendo direito a recurso.**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo;
- II. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo;
- III. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar outros documentos que julgarem necessário;
- IV. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 4.1 e não atendimento de qualquer um dos requisitos do item 3.1 deste Edital, ou a ocorrência de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, apurado durante ou após a seleção, implicará no cancelamento da inscrição do candidato ou desligamento imediato do bolsista(a);
- V. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;
- VI. Casos omissos a este Edital serão julgados pela comissão de seleção.

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 2017.

Profa. Dra. Rosana Heringer
Tutora PET Conexão de Saberes – PET ACESSO